**RESOLUÇÃO Nº09/94**

**"FIXA A REMUNERAÇÃO DOS VEREA­DORES PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 1994."**

**A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Le­gislativo 01/93 de 28 de janeiro de 1993 e em conformidade com o que está estabelecido naConstituição Federal, promulga a se­guinte

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - A remuneração dos vereadores para o mês de dezembro de 1994, é aumentada em 20% (Vinte Por Cento), ficando estabelecida da seguinte forma:

a) PARTE FIXA - CR$60,79.

b) PARTE VARIÁVEL - CR$121,59.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Poder Legislativo, em 21 de dezembro de 1994.

RENATO JOSÉ SCHNEIDER– Presidente

JOSÉ FÜHR - Vice-Presidente

MAURO MOACIR DIEFENBACH – 1º Secretário

ROQUE DANILO EXNER – 2º Secretário